



## Decreto Nº: 146/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.675.850,14, conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL   | 110.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 110.000,00 |

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| 2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA   |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    | 100.000,00 |

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| 2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA       |            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos        | 100.000,00 |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA                |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 | 100.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 410.000,00

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS                            |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 1.150.850,14 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 1.150.850,14 |

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| 2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS         |              |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | 1.000.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos     | 1.000.000,00 |

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS                             |           |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                         | 50.000,00 |

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| 2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS         |           |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO - TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos     | 20.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.220.850,14

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO            |           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 15.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 15.000,00 |



**Decreto Nº: 146/2025**

**2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO**

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA 30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.675.850,14

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.675.850,14**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0101 - CÂMARA DE VEREADORES**

**2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS**

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 400.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 400.000,00

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,**

3.3.90.34.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 2.275.850,14

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.275.850,14

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.275.850,14

TOTAL DA UNIDADE: 2.275.850,14

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.675.850,14**



Decreto Nº: 146/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES               |              |              |           |              |         |
|---------------------------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO                             | SUPLEMENTADO | ANULADO      | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 2.675.850,14 | 2.675.850,14 |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna